



Nota Técnica N.º 16/2024, 10 de outubro de 2024.

Assunto: FEEDBACK - MONITORAMENTO - ARP SEGER nº 002/2023 – MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA ESTADUAL

Prezados Gestores, Fiscais e Suplentes dos contratos oriundos da ARP SEGER nº 002/2023:

Esta nota técnica traz feedback da SUCOR – SEGER acerca do formulário de Monitoramento dos contratos oriundos da da ARP SEGER nº 002/2023, nº E-Docs 2024-VC1LL9, enviado em 10/09/2024, compreendido aos meses de maio à agosto de 2024, pós encerramento da ARP.

Por meio do monitoramento identificamos muitas dúvidas e questionamentos comuns a alguns órgãos, para as quais seguem os esclarecimentos.

- 1- Questionamentos acerca de disponibilidade rede credenciada de postos de combustíveis e oficinas:

O Termo de Referência – TR da contratação traz informações quanto ao quantitativo de credenciados por municípios e por raio de quilometragem. Quando da detecção por parte do órgão de que a rede credenciada no Portal da Prime está em desconformidade com o previsto no TR, o órgão deve notificar a contratada, nos moldes estabelecidos na contratação e dar ciência à SEGER.

- 2- Questionamentos acerca de repasse de valor da PRIME para a rede credenciada de postos e oficinas:

Pagamentos à oficinas e postos são de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à SEGER. Caso haja impacto na disponibilidade da rede credenciada, que origine o abordado no item 1 acima, o órgão deve notificar a contratada, nos moldes estabelecidos na contratação e dar ciência à SEGER.

- 3- Questionamentos acerca de dificuldade de respostas de oficinas às OS's geradas no sistema:

Em caso de recorrência de dificuldades com oficinas, o órgão deve relatar à situação à PRIME, a fim de que se observe se não é o caso de seguir com o descredenciamento do estabelecimento, conforme previsto no Termo de Referência da Contratação.

- 4- Questionamentos acerca cobrança de valores diferenciados para veículos do governo em postos de combustíveis:

A contratação é pactuada com base no valor semanal da ANP e não por valor de bomba, ou



Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Serviços Corporativos – GECOR
Subgerência de Serviços Corporativos – SUCOR

seja, independente de quanto o posto cobrar na bomba, o valor faturado pela PRIME deve ser o da ANP, nos moldes pactuados no TR da contratação (item 5.3 do TR e seus subitens).

Caso, na fatura, o órgão detecte valor diferente da ANP pactuada, deve notificar à PRIME, nos moldes previstos no TR da contratação, e dar ciência à SEGER.

Além de os contratos dos órgãos terem se originado por meio do TR da contratação, informamos que o mesmo também se encontra disponível no link: [https://compras.es.gov.br/Media/sitecompras/Documentos/Atas%20SEGER/ARP-002-2023-Frota/3.%20Edital%20do%20Preg%C3%A3o%20Eletr%C3%B4nico%2006-2023-%20SRP%20Gest%C3%A3o%20da%20Frota%20Estadual%20\(230\).pdf](https://compras.es.gov.br/Media/sitecompras/Documentos/Atas%20SEGER/ARP-002-2023-Frota/3.%20Edital%20do%20Preg%C3%A3o%20Eletr%C3%B4nico%2006-2023-%20SRP%20Gest%C3%A3o%20da%20Frota%20Estadual%20(230).pdf)

Situações e sugestões muito específicas e que digam respeito à SEGER estão sendo tratadas diretamente com os órgãos que as submeteram.

Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento, favor entrar em contato com a SUCOR por meio do e-mail: sucor@seger.es.gov.br ou telefone: 3636-5254.

Subgerência de Serviços Corporativos
Gerência de Serviços Corporativos
Subsecretaria de Estado de Administração Geral
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA VANESSA MESSIAS MELLO

SUBGERENTE SUB-FG

SUCOR - SEGER - GOVES

assinado em 10/10/2024 15:14:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/10/2024 15:14:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA VANESSA MESSIAS MELLO (SUBGERENTE SUB-FG - SUCOR - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-06TLL9>